



Smart REPORT

RELATÓRIO ANUAL DO
AGENTE FIDUCIÁRIO 2023

ORE SECURITIZADORA S.A.

Certificados de Recebíveis Imobiliários

36ª Série da 1ª Emissão





CARTA AOS INVESTIDORES

Conforme obrigação constante da Resolução CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021 ("Resolução nº 17/21") disponibilizamos para análise dos investidores e do mercado em geral, o relatório anual deste Agente Fiduciário ano base de 2023. O relatório foi confeccionado de acordo com as informações prestadas pelo Emissor e/ou Devedor no âmbito das obrigações contraídas no instrumento de emissão e seus aditamentos, todas elas registradas e monitoradas por este Agente via plataforma VxInforma, onde os investidores que tiverem interesse podem solicitar acesso para maior transparência e informação sobre o seu investimento.

Concebemos este relatório tendo em mente dois objetivos: trazer a clareza necessária para uma análise criteriosa das informações relacionadas com suas operações e também uma profundidade de dados só alcançada com o uso de inteligência artificial.

A partir de agora, e através de tecnologia, buscamos trazer mais riqueza e qualidade para a análise, visando principalmente transformar o relatório anual em uma ferramenta de análise gerencial eficiente e efetiva para um olhar do que foi realizado, mas principalmente como uma boa base para sua visão de futuro. Esperamos que ele sirva a este propósito.

Este relatório foi emitido em versão online e disponibilizado dentro do prazo regulatório no endereço eletrônico: www.vortx.com.br para consulta pública, e está acompanhado de todos os documentos, informações e relatório pertinentes a oferta.

1. Características da operação

1.1 Dados da emissora

Nome	ORE SECURITIZADORA S.A.
CNPJ	12.320.349/0001-90

1.2 Dados da emissão

Série 36

IF	21C0792115
ISIN	BROSECCRI0U8
PU de emissão	R\$1.000,00
Quantidade emitida	13.040
Volume emitido	R\$13.040.000,00
Remuneração	IPCA + 12%
Amortização	Mensal
Data emissão	15/03/2021
Data vencimento	17/03/2026
Distribuição	ICVM 476
Rating	Rating não é aplicável para esta operação
Pagamento de juros	Mensal
Data da primeira integralização	05/04/2021

Data do primeiro pagamento previsto em contrato	15/05/2021
Início da rentabilidade	Primeira Integralização
Inadimplimento no período	Adimplente
Risco	Corporativo
Lastro	CCB

1.3 Principais Contratos

Os contratos listados abaixo podem ser encontrados na aba Documentos da página da respectiva operação no [site da Vórtx](#).

Nome do contrato
AF DE IMOVEIS
CCB
CESSAO CREDITO
CF
EMISSAO CCI
TS

1.4 Ativos em circulação em 31.12.2023

Série 36

IF	21C0792115
Emitida:	13.040


Em circulação:	13.040
Saldo cancelado ou não integralizado:	0
Convertidas:	0
Resgatadas:	0
Saldo:	R\$17.020.246,90

1.5 Eventos financeiros


1º Emissão - Série 36

Data Base	Pgto. Juros	Pgto. Amrt. Ordinária	Pgto. Amrt. Extraordi.	Pgto. Amortização	Pgto. Total
15/01/2023	10,96645058	0,00000000	0,00000000	0,00000000	10,96645058

2. Fatos relevantes

Eventuais fatos relevantes desta emissão podem ser consultados no  [site da Vórtx](#).

3. Obrigações

A Vórtx informa que as obrigações desta emissão foram cadastradas no sistema VxInforma, tendo o Emissor recebido as cobranças nas respectivas datas de cumprimento. Eventuais obrigações em aberto no período de análise deste Relatório foram objeto de notificação e se encontram disponíveis para consulta e acompanhamento no  [site da Vórtx](#).

4. Informações financeiras

4.1 Informações financeiras da emissora

 [ORE - DF 2022.pdf](#)

Observação

Nos termos do art. 27 da Instrução CVM 80/2022, conforme alterada, caso a Emissora tenha apresentado ao Agente Fiduciário a demonstração financeira auditada da Emissora relativa ao exercício findo, esta encontra-se disponível neste item 4.1, para consulta dos investidores. O Agente Fiduciário recomenda a leitura do documento disponibilizado.

4.2 Administração do patrimônio separado

 [CRI - 1E1S - PLANTAR - RELATORIO MENSAL 202312.PDF](#)

Observação

Os relatórios de gestão, disponibilizados pela Emissora para averiguação da movimentação realizada na Conta Centralizadora para administração do Patrimônio Separado, encontram-se anexos. O Agente Fiduciário recomenda a leitura de tais documentos.

5. Informações societárias da emissora

As eventuais alterações societárias da Emissora, com impactos para os titulares, foram objeto, quando aplicável e quando disponibilizadas ao Agente Fiduciário, de assembleia de titulares ou de comunicados através de Fatos Relevantes pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário.

6. Assembleias

CRI - 1E36S - PLANTAR - AGT

Data: 02/03/2023

A 8ª AGT tem como objetivo deliberar sobre: (i) caso não tenha ocorrido o pagamento dos Juros Remuneratórios referentes ao mês de fevereiro de 2023, a não declaração de Evento de Vencimento Antecipado, nos termos das Cláusulas 8.1. e seguintes do Termo de Securitização; (ii) a autorização do não pagamento dos Juros Remuneratórios referentes aos meses de março e de abril de 2023, e, conseqüentemente, incorporação dos Juros Remuneratórios referentes aos meses de fevereiro (caso não tenha sido quitado), março e abril de 2023 no saldo devedor dos CRI e no valor da Amortização Programada dos CRI, retornando a ordem de pagamentos a partir do mês de maio de 2023, não havendo nenhum tipo de alteração sobre as disposições dos Juros Remuneratórios; (iii) em caso de aprovação dos itens anteriores, a autorização para a suspensão de todos os Encargos Moratórios decorrentes de eventuais inadimplências pecuniárias e não pecuniárias existentes até a data de realização da assembleia; e (iv) a autorização para a Securitizadora, em conjunto com o Agente Fiduciário, para realizarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações da presente 8ª AGT.

 [CRI - 1E36S - PLANTAR - AGT 20230302.pdf](#)

CRI - 1E36S - PLANTAR - AGT

Data: 15/03/2023

A 8ª AGT tem como objetivo deliberar sobre: (i) caso não tenha ocorrido o pagamento dos Juros Remuneratórios referentes ao mês de fevereiro de 2023, a não declaração de Evento de Vencimento Antecipado, nos termos das Cláusulas 8.1. e seguintes do Termo de Securitização; (ii) a autorização do não pagamento dos Juros Remuneratórios referentes aos meses de março e de abril de 2023, e, conseqüentemente, incorporação dos Juros Remuneratórios referentes aos meses de fevereiro (caso não tenha sido quitado), março e abril de 2023 no saldo devedor dos CRI e no valor da Amortização Programada dos CRI, retornando a ordem de pagamentos a partir do mês de maio de 2023, não havendo nenhum tipo de alteração sobre as disposições dos Juros Remuneratórios; (iii) em caso de aprovação dos itens anteriores, a autorização para a suspensão de todos os Encargos Moratórios decorrentes de eventuais inadimplências pecuniárias e não pecuniárias existentes até a data de realização da assembleia; e (iv) a autorização para a Securitizadora, em conjunto com o Agente Fiduciário, para realizarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações da presente 8ª AGT.

 [CRI - 1E36S - PLANTAR - AGT20230315 \(site\).pdf](#)

CRI - 1E36S - PLANTAR - AGT

Data: 21/06/2023

(i) a não declaração de Evento de Vencimento Antecipado, nos termos das Cláusulas 8.1. e seguintes do Termo de Securitização, em decorrência do não pagamento dos Juros Remuneratórios referentes ao mês de maio de 2023 na data de 16/05/2023; (ii) a autorização do não pagamento dos Juros Remuneratórios referentes aos meses de junho e julho de 2023, e, conseqüentemente, incorporação dos Juros Remuneratórios referentes aos meses de maio, junho e julho de 2023 no saldo devedor dos CRI, retornando a ordem de pagamentos dos Juros Remuneratórios, a partir do mês de agosto de 2023, não havendo nenhum tipo de alteração sobre as disposições dos Juros Remuneratórios; (iii) em caso de aprovação dos itens i e ii da Ordem do Dia, a autorização para a suspensão de todos os Encargos Moratórios decorrentes de eventuais inadimplências pecuniárias e não pecuniárias existentes até a data de realização da assembleia; (iv) aprovar a inclusão das prestadoras de serviços D2 Engenharia e Avaliações Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 49.421.595/0001-48 e Larss Excelencia em Avaliações., inscrita no CNPJ sob o nº 49.873.498/0001-96, na lista de empresas que podem atuar como Agente de Avaliação dos CRI disposta na seção III - Termos Definidos da CCB; (v) aprovar a exclusão da prestadora de serviços DLR Engenheiros Associados SS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.100.002/0001-52, da lista de empresas que podem atuar com Agente de Avaliação dos CRI disposta na seção III - Termos Definidos da CCB; e (vi) a autorização para a Securitizadora, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações da presente 9ª AGT

 [CRI - 1E36S - PLANTAR - AGT 20230621 - Ata \(site\).pdf](#)

CRI - IE36S - PLANTAR - EDITAL

Data: 31/08/2023

Ordem do Dia: A 10ª AGT tem como objetivo deliberar sobre: (i) a não declaração de Evento de Vencimento Antecipado, nos termos das Cláusulas 8.1. e seguintes do Termo de Securitização, em decorrência do não pagamento dos Juros Remuneratórios referentes ao mês de agosto de 2023; (ii) a autorização do não pagamento dos Juros Remuneratórios referentes aos meses de setembro e outubro de 2023, e, conseqüentemente, a incorporação dos Juros Remuneratórios referentes aos meses de agosto de 2023 setembro e outubro de 2023, no saldo devedor dos CRI, retornando a ordem de pagamentos dos Juros Remuneratórios, a partir do mês de novembro de 2023, não havendo nenhum tipo de alteração sobre as disposições dos Juros Remuneratórios; (iii) em caso de aprovação dos itens i e ii da Ordem do Dia, a autorização para a suspensão de todos os Encargos Moratórios decorrentes de eventuais inadimplências pecuniárias e não pecuniárias existentes até a data de realização da assembleia; e (iv) Aprovar a inclusão da seguinte cláusula no Termo de Securitização “Nos termos do §5º, do artigo 30, da Resolução CVM 60, os Titulares dos CRI poderão votar por meio de processo de consulta formal, desde que respeitadas as disposições aplicáveis à Assembleia dos Titulares dos CRI, previstas deste Termo de Securitização e no edital de convocação, incluindo, mas não se limitando, a observância dos quóruns previstos. É de responsabilidade de cada Titular de CRI garantir que sua manifestação por meio da consulta formal seja enviada dentro do prazo estipulado e de acordo com as instruções fornecidas no edital de convocação, sendo certo que os investidores terão o prazo mínimo de 10 (dez) dias para manifestação.”

CRI - RETIFICAÇÃO EDITAL

Data: 05/09/2023

Ordem do Dia: A 10ª AGT tem como objetivo deliberar sobre: (i) a não declaração de Evento de Vencimento Antecipado, nos termos das Cláusulas 8.1. e seguintes do Termo de Securitização, em decorrência do não pagamento dos Juros Remuneratórios referentes ao mês de agosto de 2023; (ii) a autorização do não pagamento dos Juros Remuneratórios referentes aos meses de setembro e outubro de 2023, e, conseqüentemente, a incorporação dos Juros Remuneratórios referentes aos meses de agosto setembro e outubro de 2023, no saldo devedor dos CRI, retornando a ordem de pagamentos dos Juros Remuneratórios, a partir do mês de novembro de 2023, não havendo nenhum tipo de alteração sobre as disposições dos Juros Remuneratórios; (iii) em caso de aprovação dos itens iiii da Ordem do Dia, a autorização para a suspensão de todos os Encargos Moratórios decorrentes de eventuais inadimplências pecuniárias e não pecuniárias existentes até a data de realização da assembleia; (iv) a autorização para que as guias de emissão do Habite-se do empreendimento Alto de Franco sejam pagas com os recursos do Fundo de Despesas da Operação, devido a insuficiência de recursos no Fundo de Obras; e (v) aprovar a inclusão da seguinte cláusula no Termo de Securitização “Nos termos do §5º, do artigo 30, da Resolução CVM 60, os Titulares dos CRI poderão votar por meio de processo de consulta formal, desde que respeitadas as disposições aplicáveis à Assembleia dos Titulares dos CRI, previstas deste Termo de Securitização e no edital de convocação, incluindo, mas não se limitando, a observância dos quóruns previstos.

 [CRI - 1E36S - PLANTAR - AGT 20230926 \(site\).pdf](#)

7. Constituição e aplicação de fundos

As análises sobre a Constituição e Aplicação de Fundos constam nos itens 4.2 ou 9 deste relatório, conforme aplicável.

8. Destinação de recursos

4.1. A integralização dos CRI poderá ser realizada em uma ou mais datas, em moeda corrente nacional, à vista, na data de subscrição, pelo Preço de Integralização, conforme disposições do boletim de subscrição e observando-se os procedimentos estabelecidos pela B3 e neste Termo de Securitização, devendo a respectiva Data de Integralização dos CRI constar do respectivo boletim de subscrição.

4.2. Destinação dos Recursos. Os recursos obtidos com a subscrição dos CRI serão utilizados pela Emissora para o pagamento do Valor da Cessão, nos termos do Contrato de Cessão. A Devedora, por sua vez, utilizará integralmente os recursos para a destinação de recursos prevista na CCB, observado o disposto nas Cláusulas abaixo.

4.2.1. Nos termos da CCB, os recursos captados pela Devedora por meio da CCB deverão ser destinados integralmente à Destinação dos Recursos até a data de vencimento da CCB, conforme o cronograma indicativo de alocação de recursos previsto nos anexos da CCB.

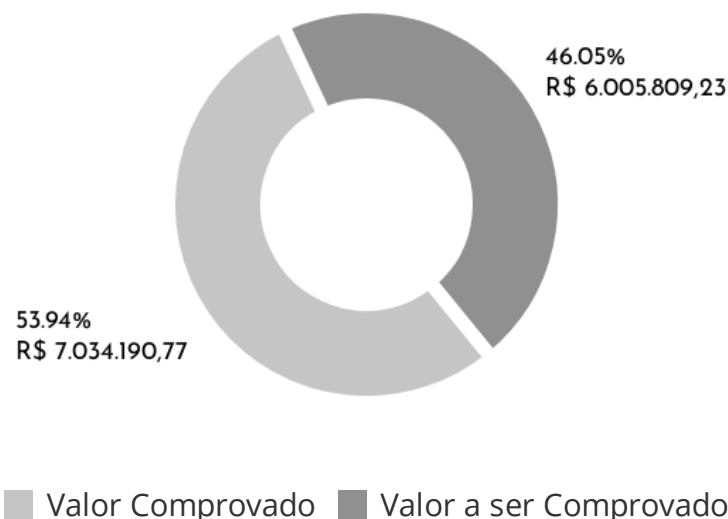
4.2.2. O Agente Fiduciário deverá verificar, ao longo do prazo de duração dos CRI, o direcionamento de todos os recursos obtidos por meio da CCB aos Empreendimentos#2129045v1124 Destinatários, a partir do Relatório Semestral, constante no Anexo X deste instrumento e pela análise amostral dos documentos fornecidos pela Devedora, nos termos da Cláusula Segunda da CCB.

4.2.3. O cronograma indicativo constante do Anexo IX é meramente tentativo e indicativo e, portanto, se, por qualquer motivo, ocorrer qualquer atraso ou antecipação do cronograma tentativo, isso não implicará em um Evento de Vencimento Antecipado e tampouco exigirá o aditamento do referido cronograma. Adicionalmente, a verificação da observância ao cronograma indicativo deverá ser realizada de maneira agregada, de modo que a destinação de um montante diferente daquele previsto no cronograma indicativo para um determinado semestre poderá ser compensada nos semestres seguintes.

4.2.4. A CCB e os demais Documentos da Operação, conforme aplicáveis, deverão ser objeto de aditamento, sem necessidade de Assembleia Geral, caso exista a necessidade de atualização dos percentuais da Destinação dos Recursos destinada a cada um dos Empreendimentos Destinatários. A eventual inclusão de novo(s) Empreendimento(s) Destinatário(s) deverá ser aprovada previamente pelos Titulares dos CRI reunidos em Assembleia Geral convocada para este fim, observado o quórum de deliberação estabelecido na Cláusula 14.8 abaixo.

A destinação dos recursos foi verificada pelo Agente Fiduciário através da apresentação, pelo Emissor, das seguintes evidências: foram apresentados de forma relacionada notas fiscais, comprovantes de pagamentos e relatório de comprovação indicando o montante de R\$ 7.034.190,77 em recursos já utilizados. Desta forma, a destinação de recursos a ser apresentada é parcial, considerando o valor total integralizado até o término do último exercício social. Sendo que a Emissora, de acordo com o que determina a legislação tem até a Data de Vencimento do ativo para comprovar a integral destinação. Maiores detalhes da apuração pelo Agente Fiduciário da destinação de recursos pode ser realizada através do e-mail corporate@vortex.com.br.

8.1 Resumo



9. Manutenção da suficiência e exequibilidade de garantias

9.1 Constituição de Garantias


A Vórtx, na condição de Agente Fiduciário, dispõe na tabela abaixo a situação da constituição de cada garantia da operação, com base na documentação disponibilizada:

Consolidado


Nome do Contrato	Constituição
Aval	SIM
Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios	SIM
Alienação Fiduciária de Imóveis	NÃO

Os documentos que comprovam a situação atual das garantias, se disponibilizados ao Agente Fiduciário, podem ser encontrados no [site da Vórtx](#).

9.2 Suficiência de Garantias

As análises da Suficiência de Garantias, quando aplicáveis, se encontram na aba “Relatórios de Garantias” ao acessar a operação no  [site da Vórtx](#).

10. Covenants financeiros

As análises de Covenants Financeiros, quando aplicáveis, se encontram na aba “Relatórios de Garantias” ao acessar a operação no  [site da Vórtx](#).

11. Bens entregues ao fiduciário

Não foram entregues bens à administração do Agente Fiduciário no período analisado.

12. Verificação de lastro

Nos termos dos documentos da operação, a Emissora contratou a instituição custodiante para realizar a custódia do lastro da emissão, de acordo com os procedimentos e normas aplicáveis, dentre as quais, inclui a obrigação de manter todos os procedimentos necessários para assegurar a existência e a integridade do lastro da operação. Ainda, a instituição custodiante é regularmente auditada pelos órgãos reguladores, que verificam sua atuação e a aderência às normas aplicáveis para sua atividade. A Emissora e Custodiante atestam ao Agente Fiduciário que: (i) foram adotados procedimentos para assegurar que os direitos incidentes sobre os valores mobiliários, ativos financeiros ou instrumentos contratuais, conforme aplicável, que lastreiam a operação de securitização, não sejam cedidos a terceiros, na medida em que a Emissora; e (ii) o lastro mantém-se, conforme o caso, registrado/escriturado em sistemas de registro e liquidação financeira de títulos privados autorizados pelo Banco Central do Brasil, nos termos e de acordo com da Lei nº 10.931/2004.

13. Parecer e declaração do agente fiduciário

A Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) está plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório; (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; e, (iv) não possui qualquer conflito com a Emissora que o impeça de exercer sua função. As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos instrumentos da emissão, incluindo a documentação fornecida pela Emissora e devedores, conforme o caso. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

*Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para elaboração deste Relatório e estão em formato de link, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta online no site do Agente Fiduciário

** Ressaltamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos Instrumentos da operação, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

14. Outras emissões

Hbc | 1ª Emissão 15ª Série

Tipo	CRI
Emissora	ORE SECURITIZADORA S.A.
IF	19A1317801
Volume emitido	R\$14.000.000,00
Quantidade	14.000
Remuneração	CDI + 4,000%
Data de emissão	31/01/2019
Data de vencimento	30/11/2023
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Aval, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios

San remo | 1ª Emissão 16ª Série

Tipo	CRI
Emissora	ORE SECURITIZADORA S.A.
IF	19D1329253
Volume emitido	R\$77.000.000,00
Quantidade	77.000
Remuneração	IPCA + 9,000%
Data de emissão	26/04/2019
Data de vencimento	17/05/2024
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fundo

Pulverizado | 1ª Emissão 17ª Série

Tipo	CRI
Emissora	ORE SECURITIZADORA S.A.
IF	19E0966783
Volume emitido	R\$40.117.600,00
Quantidade	5.000
Remuneração	IGPM + 6,680%
Data de emissão	15/05/2019
Data de vencimento	07/10/2033
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios

Pulverizado | 1ª Emissão 18ª Série

Tipo	CRI
Emissora	ORE SECURITIZADORA S.A.
IF	19E0966784
Volume emitido	R\$2.359.860,00
Quantidade	1.000
Remuneração	IGPM + 10,000%
Data de emissão	15/05/2019
Data de vencimento	07/10/2033
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Imovel

Pulverizado | 1ª Emissão 19ª Série

Tipo	CRI
Emissora	ORE SECURITIZADORA S.A.
IF	19E0966785
Volume emitido	R\$4.719.720,00
Quantidade	1.000
Remuneração	IGPM + 15,000%
Data de emissão	15/05/2019
Data de vencimento	07/10/2033
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Imovel

Redco | 1ª Emissão 37ª Série

Tipo	CRI
Emissora	ORE SECURITIZADORA S.A.
IF	21E0378914
Volume emitido	R\$37.500.000,00
Quantidade	37.500
Remuneração	IPCA + 8,000%
Data de emissão	11/05/2021
Data de vencimento	12/05/2026
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Cessão Fiduciária de Outros, Fundo, Fiança

Redco | 1ª Emissão 38ª Série

Tipo	CRI
Emissora	ORE SECURITIZADORA S.A.
IF	21E0379859
Volume emitido	R\$10.933.000,00
Quantidade	10.933
Remuneração	IPCA + 8,000%
Data de emissão	11/05/2021
Data de vencimento	12/05/2026
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Cessão Fiduciária de Outros, Fundo, Fiança

Lote 5 | 1ª Emissão 35ª Série

Tipo	CRI
Emissora	ORE SECURITIZADORA S.A.
IF	21E0750441
Volume emitido	R\$100.000.000,00
Quantidade	100.000
Remuneração	IPCA + 9,000%
Data de emissão	14/05/2021
Data de vencimento	16/06/2037
Inadimplemento no período	Resgatado
Garantias	Alienação Fiduciária de Quotas, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo

Pulverizado ii | 1ª Emissão 39ª Série

Tipo	CRI
Emissora	ORE SECURITIZADORA S.A.
IF	21F0568989
Volume emitido	R\$25.312.000,00
Quantidade	25.312
Remuneração	IPCA + 6,500%
Data de emissão	10/06/2021
Data de vencimento	10/06/2036
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Coobrigação, Fundo

Pulverizado ii | 1ª Emissão 40ª Série

Tipo	CRI
Emissora	ORE SECURITIZADORA S.A.
IF	21F0569207
Volume emitido	R\$3.164.000,00
Quantidade	3.164
Remuneração	IPCA + 9,000%
Data de emissão	10/06/2021
Data de vencimento	10/06/2036
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Coobrigação, Fundo

Pulverizado ii | 1ª Emissão 41ª Série

Tipo	CRI
Emissora	ORE SECURITIZADORA S.A.
IF	21F0569252
Volume emitido	R\$3.164.000,00
Quantidade	3.164
Remuneração	IPCA + 17,000%
Data de emissão	10/06/2021
Data de vencimento	10/06/2036
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Coobrigação, Fundo

Dal pozzo | 1ª Emissão 42ª Série

Tipo	CRI
Emissora	ORE SECURITIZADORA S.A.
IF	21H1031711
Volume emitido	R\$31.400.000,00
Quantidade	31.400
Remuneração	CDI + 6,500%
Data de emissão	23/08/2021
Data de vencimento	09/08/2029
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval